



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 624/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023. ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andrééle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAP/PGM nº	202/2023
Decreto GAB/PGM nº	203/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs	103 a 118/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	220/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	242/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 202/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Reinstitui o SIM - Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e regulamenta os procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal no Município de Água Clara – MS, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Água Clara,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.046, de 13 de dezembro de 2017, que "Reinstitui o SIM - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Água Clara/ MS e dá outras providencias";

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Água Clara, instituído pela Lei nº 1.046, de 13 de dezembro de 2017, para estabelecer normas para a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Água Clara adotará todos os procedimentos, normas e penalidades estabelecidas na legislação pertinente, em especial o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 2º Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização

previstas neste Decreto os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante e post mortem dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de acordo com a legislação pertinente:

I - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

II - realizar o registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

III - realizar a coleta de amostra de água de estabelecimento, de matérias primas, ingredientes e produtos para análises fiscais, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

IV - notificar, emitir Auto de Infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos, levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

V - realizar ações de prevenção e combate à clandestinidade, em conjunto com os outros órgãos fiscalizatórios e em especial com o setor de Vigilância Sanitária municipal, quando da venda a varejo e em demais situações legalmente previstas;

VI - realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que por força legal forem delegadas ao SIM.

CAPÍTULO III DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 4º A classificação geral dos estabelecimentos que são objeto de interesse do Serviço de Inspeção Municipal – SIM são aqueles descritos no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 624/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023. ANO III

de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, e suas atualizações e alterações, em especial o Decreto Federal nº 10.468, de 18 de agosto de 2020, bem como aqueles constantes na Instrução Normativa MAPA Nº 16 de 23/06/2015, que estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO E DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 5º Devem ser registrados os estabelecimentos de que trata o artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, por meio do respectivo Título de Registro, excetuando-se aqueles que são objeto de interesse da Vigilância Sanitária, na forma da Lei.

Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Decreto e na legislação específica em vigor.

Art. 7º Para obtenção do registro do estabelecimento serão observadas as seguintes etapas:

I - apresentação, pelo estabelecimento, da documentação exigida, nos termos do presente Decreto e nas normas complementares;

II - avaliação e aprovação, pela fiscalização, da documentação apresentada pelo estabelecimento;

III - vistoria in loco do estabelecimento edificado, com emissão de parecer conclusivo em laudo elaborado por Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM; e

IV - concessão do registro para o estabelecimento.

§ 1º As etapas previstas no caput deste artigo serão obrigatórias para os estabelecimentos classificados como:

I - abatedouro frigorífico;

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;

III - barco-fábrica;

IV - abatedouro frigorífico de pescado;

V - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;

VI - estação depuradora de moluscos bivalves;

VII - unidade de beneficiamento de ovos e derivados

VIII - granja leiteira; e

IX - unidade de beneficiamento de leite e derivados.

§ 2º Para os demais estabelecimentos de que trata este Decreto, serão obrigatórias as etapas previstas nos incisos I e IV do caput deste artigo.

Art. 8 Atendidas às exigências estabelecidas neste Decreto e nas normas complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM emitirá o título de registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

I - o número do registro;

II - o nome empresarial;

III - a classificação do estabelecimento; e

IV - a localização do estabelecimento.

Parágrafo único. O número de registro do estabelecimento é único e identifica a unidade fabril no Município de Água Clara.

Art. 9 O título de registro emitido pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

§ 1º Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.046/2017, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

§ 2º Os estabelecimentos atenderão às exigências ou pendências apontadas quando da concessão do título de registro, anteriormente ao início de suas atividades industriais.

Art. 10 Cada estabelecimento, caracterizado pelo número do registro, será responsabilizado pelo atendimento às disposições deste Decreto e das normas complementares, nas dependências que sejam comuns e que afetem direta ou indiretamente a sua atividade

Parágrafo único. Estabelecimentos de mesmo grupo empresarial localizados em uma mesma área industrial serão registrados sob o mesmo número.

Art. 11 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 06 (seis) meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais

Parágrafo único. O registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de 01 (um) ano será cancelado.

Art. 12 No caso de cancelamento do registro será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO, DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

SEÇÃO I

Aprovação para funcionamento de novos estabelecimentos

Art. 13 Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destina, conforme:

I - a documentação de que trata o artigo 14 deste Decreto, devidamente depositada; e

II - o projeto arquitetônico aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que trata o caput deste artigo compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

Art. 14 Para a solicitação de registro de funcionamento de estabelecimentos é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, assinado pelo Responsável Técnico do estabelecimento.

II - Planta baixa ou croquis das instalações, com cortes e fachadas da construção (escala 1:100).

III - cópia do contrato ou estatuto social da firma, registrada no órgão competente (no caso de firma



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 624/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023. ANO III

constituída);

IV - cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor/proprietário para empreendimentos individuais, observado o § 2º deste artigo;

V - Alvará de Funcionamento, ou documento equivalente, fornecido pela Prefeitura Municipal de Água Clara;

VI - Boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

VII - Cédula de Identidade profissional do RT, homologação da ART do estabelecimento, certificado de regularidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

VIII - Memorial descritivo da Construção – Assinado por Engenheiro (CREA) (Exclusivo para Laticínios, Abatedouros Frigoríficos, Entreponto de ovos, Entreponto de pescado, Entreponto de Mel)

IX - Alvará do Bombeiro - Expedido por órgão competente.

X - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados (Memorial descritivo econômico-sanitário, conforme modelo)

XI - Manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos - BPF.

XII - Comprovante de pagamento de taxa de registro (quando exigível)

XIII - Modelo de Rótulos para aprovação prévia e formulário de registro de rótulos.

XIV - Atestado de Saúde Ocupacional de todos os manipuladores.

Art. 19 Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no estabelecimento, além das demais exigências fixadas neste Decreto, o mesmo deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO, ou programas considerados equivalentes, para serem implementados no estabelecimento em referência

SEÇÃO II

Instalação e Equipamentos

Art. 20 A instalação de estabelecimentos de que trata este Decreto, bem como de seus respectivos equipamentos, devem obedecer às exigências previstas em legislação específica, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto, ou atos complementares.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 21 O não atendimento das normas estabelecidas neste Decreto e na legislação específica vigente, em especial o Decreto Federal nº 9013/17, e suas alterações, acarretará a aplicação de penalidades ao infrator, pessoa física ou jurídica responsável, com observância, no que couber,

Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 203/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a composição e nomeação Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei considerando o artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e considerando os artigos 8º, 11 e 18 da LDBEN Nº 9394/96 regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e considerando Lei Municipal 1.172 de 08 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Paula da Rocha Soares Pires

Suplente: Igor Henrique Noronha de Almeida

II– Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Flávia Maria Cossari

Suplente: Dorcil Siqueira Junior

III– Representante dos Diretores de Escola

Titular: Vanessa Nunes Moura

Suplente: Rosimara Aparecida Piovesana

IV– Representantes do Sistema Municipal de Ensino

Titular: Douglas Dias Duarte

Suplente: Júlio de Oliveira Araújo

V– Representantes de pais de alunos

Titular: Lucinéia da Silva

Suplente: Renata Karine Ferreira

Titular: Sueli dos Santos Lima

Suplente: Nadir Sales

VI– Representantes da Sociedade Civil

Titular: Maria Rita do Nascimento Vieira

Suplente: Marta Batista Cavalcante

Titular: Karina de Jesus Campos Ribeiro

Suplente: Leonir Back de Almeida

VII – Representantes dos Funcionários Técnicos – Administrativos

Titular: Jackson Wagner Corim

Suplente: André Tamazato da Silva

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Aline Pereira da Silva

Suplente: Valdir Gonçalves

IX- Representantes dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino

Titular: Maria de Fatima Hammes Mauus

Suplente: Jerônima Queiroz Alves

Titular: Rosangela de Souza

Suplente: Ademir Alves José

Art. 2º: Ficam nomeados os membros do referido Conselho com mandato até 31 de dezembro de 2026 conforme



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 624/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023. ANO III

estabelece o artigo 12 da Lei Municipal 1.172 de 08 de junho de 2021 e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Os membros do Conselho serão empossados pela Secretaria Municipal de Educação em Reunião Extraordinária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 103/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0076/22

Fornecedor: EMBACOM LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00093/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000212/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - MATERIAIS GRÁFICO
ATA 31/22 PA 254/22 PE 76/22

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 950,00 novecentos e cinquenta reais *****
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 104/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0076/22

Fornecedor: EMBACOM LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00094/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000212/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - MATERIAIS GRÁFICO
ATA 31/22 PA 254/22 PE 76/22

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 800,00 oitocentos reais *****
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 105/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/22

Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00100/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000077/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PA 084/2022, ATA 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 923,25 novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 106/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0076/22

Fornecedor: EMBACOM LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00092/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000212/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - MATERIAIS GRÁFICO
ATA 31/22 PA 254/22 PE 76/22

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.340,00 dois mil, trezentos e quarenta reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 107/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0076/22

Fornecedor: GUILHERME GONCALVES PADOVESI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00091/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000212/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - MATERIAIS GRÁFICO
ATA 31/22 PA 254/22 PE 76/22

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 59,85 cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos ****
Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 624/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023. ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 108/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/22

Fornecedor: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00099/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CANCELADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 57,30 cinquenta e sete reais e trinta centavos *****

Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 109/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/22

Fornecedor: GUILHERME GONCALVES PADOVESI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00089/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000212/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - MATERIAIS GRÁFICO

ATA 31/22 PA 254/22 PE 76/22

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 239,40 duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos ***:
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 110/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/22

Fornecedor: GUILHERME GONCALVES PADOVESI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00090/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000212/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - MATERIAIS GRÁFICO

ATA 31/22 PA 254/22 PE 76/22

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 59,85 cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos ****:
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 111/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/22

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00098/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CANCELADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.701,45 dois mil, setecentos e um reais e quarenta e cinco centa

Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 112/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/21

Fornecedor: F R LIMA CARLOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00104/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL

PA 218/2021, ATA 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 174,00 cento e setenta e quatro reais *****:
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 113/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/21

Fornecedor: KPS COMERCIOS DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 00103/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL

PA 218/2021, ATA 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 130,00 cento e trinta reais *****:
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Aqua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0 - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 624/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023. ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 114/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/21

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00114/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PA 218/2021, ATA 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 281,90 duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos *****
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Agua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 115/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/21

Fornecedor: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00105/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PA 218/2021, ATA 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 224,85 duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Agua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 116/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/21

Fornecedor: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LT

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00106/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PA 218/2021, ATA 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 192,00 cento e noventa e dois reais *****
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Agua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 117/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/22

Fornecedor: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00107/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO ALIMENTÍCIO PA 041/2022, ATA 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 473,00 quatrocentos e setenta e três reais *****
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Agua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 118/2023 Emitido em: 20/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/22

Fornecedor: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00108/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO ALIMENTÍCIO PA 041/2022, ATA 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.355,00 dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais *****
Dotação: 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Agua Clara, 20/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 220/2023 Emitido em: 24/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/22

Fornecedor: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02972/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 94.231,20 noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99
621.0000.041

Agua Clara, 24/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 624/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023. ANO III

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 242/ 2023 Emitido em: 25/01/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/22

Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02250/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000078/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 3.610,72 três mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Agua Clara, 25/01/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS